

DECRETO Nº 0813/2024, de 09 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o deferimento do requerimento processo nº 10588/2024 onde o servidor municipal requer antecipação de férias.

DECRETA:

Art. 1° – Fica concedido antecipação de férias por 07 (sete) dias a Servidora Municipal Sr.ª JESSICA RIBEIRO CARVALHO ocupante do cargo efetivo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 6486, referente ao período aquisitivo de 02/10/2023 à 01/10/2024, para gozo a partir de 08/08/2024 à 14/08/2024 com retorno previsto para 15/08/2024.

Art. 2º – Caso haja exoneração do servidor antes do prazo para gozo das férias regulares, serão descontados na rescisão os dias tratados neste ato oficial.

Art. 3° – Será pago ao servidor, o adicional de um terço da remuneração correspondente ao período de férias, no dia em que o mesmo requerer, após, completado o período aquisitivo às férias regulares.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de

Goiás, em 09 de agosto de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA

(Prefeito Municipal)

DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA

(Sec.Mun.de Adm.,RH, Preyidência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisas da Prefeitura de Inaciolándia em 09/08/2024.

Diogo Franco G. Gouveia Vilela (Sec. Mun. de Administração) Portaria nº 1961/2024